

O conceito (atemporal) da banalidade do mal e sua relação com as políticas públicas: um estudo sobre o nazismo e o bolsonarismo

Ráira Rezende Daliberto⁷, Marta Maria Assumpção Rodrigues⁸

Este artigo apresenta um fragmento do Trabalho de Conclusão do Curso em Gestão de Políticas Públicas, intitulado “O conceito (atemporal) da banalidade do mal e sua relação com as políticas públicas: um estudo sobre o nazismo e o bolsonarismo”, apresentado na EACH-USP em 2022. O estudo buscou responder o que é banalidade do mal para Hannah Arendt, tendo por hipótese central estudar o conceito (banalidade do mal) como resultado de políticas públicas desumanizantes e violentas que resultam, em último caso, em um grande número de mortes. A fim de demonstrar importância e atemporalidade desse conceito, a relação entre banalidade do mal e políticas públicas foi estudada segundo a ótica da ação (ou inação) do Estado, no contexto da administração bolsonarista no Brasil.

7 Bacharel em Gestão de Políticas Públicas na Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH-USP).

8 Ph.D. em Ciência Política pela University of Notre Dame, professora aposentada da USP e psicanalista.

A banalidade do mal

Em 11 de abril de 1961 ocorreu em Jerusalém o julgamento de Adolf Eichmann, responsável pela logística de deportação de judeus para campos de concentração durante a Segunda Guerra Mundial. A teórica política Hannah Arendt realizou a cobertura do julgamento como repórter para a revista norte-americana *The New Yorker* e, ao se deparar com o réu, Arendt observou uma discrepância entre suas alegações e seus atos, cunhando o termo “banalidade do mal”:

“Há alguns anos, em relato sobre o julgamento de Eichmann em Jerusalém, mencionei a ‘banalidade do mal’. Não quis, com a expressão, referir-me a teoria ou doutrina de qualquer espécie, mas antes a algo bastante factual, o fenômeno dos atos maus, cometidos em proporções gigantescas — atos cuja raiz não iremos encontrar em uma especial maldade, patologia ou convicção ideológica do agente; sua personalidade destacava-se unicamente por uma extraordinária superficialidade” (ARENDR, 1993, p. 145).

A partir dessa definição, entende-se que o uso da palavra “banalidade” em sua obra não significa uma ação normal ou rotineira, mas sim, uma ação cruel realizada em grande escala, va-

lidada e aplicada politicamente por um estado criminoso, através de um agente cuja personalidade se destacava “unicamente por uma extraordinária superficialidade”.

Sobre essa superficialidade, o acusado poderia não se considerar um homem insano e, de fato, durante o julgamento “meia dúzia de psiquiatras haviam atestado a sua ‘normalidade’” (ARENDR, 1999, 37), mas o problema era “exatamente que muitos eram como ele, e muitos não eram nem pervertidos, nem sádicos, mas eram e ainda são terrível e assustadoramente normais.” (ARENDR, 1999, p. 299). O que Arendt (1999) propunha ao enfatizar sua “normalidade” não era aproximar o antissemitismo ou o nazismo do considerado “normal”, mas, sim, afirmar que não era necessário que alguém fosse insano para apoiar o nazismo; bastava, por exemplo, a convicção de um agente público como Eichmann, de que era necessário ignorar seus sentimentos e julgamentos a fim de ser um bom funcionário público e um cidadão respeitador das leis de seu país.

Entretanto, um único indivíduo não seria capaz de idealizar, aperfeiçoar e implementar sozinho a quantidade de políticas públicas que eram necessárias para tornar o mal banal. Na compreensão incrementalista das políticas públicas, o governo “nunca parte do zero, mas, sim, de decisões que já foram tomadas do passado” (RODRIGUES, 2011, p. 40), logo, era politicamente inviável implementar a “solução final” sem um processo progressivo de desumanização. Segundo Arendt (1999, p.51-52), os judeus alemães estavam sendo alvo de sanções políticas e discursos antissemitas desde 1933, não apenas por meio do terror,

mas também pela normalização social desse terror devido à indiferença dos cidadãos alemães. Hitler sabia que se a solução final fosse realmente aplicada em toda a Europa, isso exigiria “mais do que aceitação tácita por parte do aparelho estatal do Reich; precisaria da cooperação de todos os ministérios e de todo o serviço público” (ARENDR, 1999, p.128).

Quando violência (em suas diversas formas) torna-se um meio para um governo implementar seus planos, e a morte torna-se um resultado esperado de uma política pública, o mal alcança as proporções gigantescas citada por Hannah Arendt ao explicar o fenômeno da banalidade do mal.

O governo Bolsonaro e a pandemia da covid-19

Cercado por decisões polêmicas e pronunciamentos insensíveis, o governo Bolsonaro se destacou no período pandêmico do Brasil por ir na contramão das recomendações científicas e das decisões políticas mundiais que visavam amenizar os efeitos sanitários, sociais e econômicos que a pandemia causou. O que se observou foi “a adoção de uma estratégia política de ação direta, proposital e deliberada por parte, sobretudo, do próprio presidente da República em favor da pandemia” (RODRIGUES, 2022, p.1).

O empenho bolsonarista em validar remédios ineficientes contra o novo coronavírus é um exemplo desse aspecto. Muito além de um discurso, o uso de cloroquina e a hidroxicloroquina foi promovido oficialmente no Brasil, contrariando as recomendações científicas internacionais. Segundo o levantamento Direitos na Pandemia, feito pelo Centro de Estudos e Pesquisas de

Direito Sanitário da USP (Cepedisa), houve, ao menos, quatro medidas federais facilitando ou promovendo diretamente a prescrição de hidroxicloroquina, entre março de 2020 e janeiro de 2021 (JUNQUEIRA E CARDOSO, 2021).

No dia 4 de fevereiro de 2021 instaurou-se uma comissão parlamentar de inquérito (CPI), tendo como objetivo investigar ações do governo federal contrárias às medidas de contenção do novo coronavírus. Com o andar das investigações, a CPI revelou que o governo Bolsonaro não respondeu 81 e-mails enviados pela farmacêutica Pfizer, buscando negociar a venda de vacinas contra a covid-19, e mesmo possuindo doses de imunizantes em 2020, o Brasil começou sua campanha de vacinação apenas em janeiro de 2021 (AGÊNCIA SENADO, 2021b).

A fim de averiguar o tamanho do dano causado pelo governo federal, o epidemiologista e pesquisador da Universidade Federal de Pelotas, Pedro Hallal, aferiu em audiência uma estimativa de quantas mortes poderiam ter sido evitadas, caso o governo federal tivesse optado pela implementação de políticas públicas embasadas na ciência:

“Quatro em cada cinco mortes pela doença no país eram evitáveis caso o governo federal tivesse adotado outra postura, apoiando o uso de máscaras, medidas de distanciamento social, campanhas de orientação e, ao mesmo tempo, acelerando a aquisição de vacinas. Ou seja, de acordo com suas estimativas, pelo menos

400 mil pessoas não teriam morrido pela pandemia” (AGÊNCIA SENADO, 2021a).

Dessa forma, a CPI da covid atestou que houve um empreendimento consciente de Bolsonaro a favor da pandemia e que ele não poderia ter realizado seu plano de governar em favor da pandemia se não tivesse contado com o apoio de outros agentes políticos.

Considerações finais

Durante os anos do terceiro Reich, a máquina de extermínio foi planejada, testada, aprimorada, viabilizada economicamente e promovida oficialmente pelo partido nazista. No caso brasileiro, o governo Bolsonaro foi marcado pela falta de coordenação no enfrentamento da pandemia, recusa e atraso na aquisição de imunizantes e investimento de recursos públicos em tratamentos ineficazes e na promoção de desinformação – resultando num número gigantesco de mortes.

Porém, apesar de separados por circunstâncias e contextos históricos bem diferentes, os casos estudados se aproximam não apenas por um grande número de mortes, mas sim pela intencionalidade política destas mortes. Pensar a relação entre banalidade do mal e políticas públicas nos permitiu contestar a ideia de fatalidade do mal ou de uma desventura do povo alemão que necessariamente teria ocasionado os horrores do holocausto. As vítimas de ambos os casos foram, sobretudo, vítimas da cumplicidade entre agentes políticos e sociais obstinados a implementar politicamente um genocídio.

Em vista disso, concluiu-se que o fenômeno dos horrores cometidos nos dois casos, em proporções gigantescas, possui relação direta com as políticas públicas, seja na perspectiva da ação ou da inação do estado. Afinal, o mal não é sustentado apenas por aqueles que possuem a satisfação em realizá-lo; é sustentado também por agentes que se definem por extraordinária superficialidade e que se isentam da responsabilidade para tomar medidas efetivas para se oporem ao mal. Em uma palavra, a banalidade do mal pode ser identificada em diferentes contextos, sendo o governo Bolsonaro, durante a pandemia do novo coronavírus, também, um exemplo desse fenômeno.

Bibliografia

AGÊNCIA SENADO. “Pesquisas apontam que 400 mil mortes poderiam ser evitadas; governistas questionam”, **Senado Notícias**, 24 de junho de 2021a.

AGÊNCIA SENADO. “Representante da Pfizer confirma: governo não respondeu ofertas feitas em agosto de 2020”, **Senado Notícias**, 13 de maio 05 de 2021b.

ARENDDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém: Um relato sobre a banalidade do mal**. Tradução: José Rubens Siqueira. [S. l.]: Companhia das Letras, 1999.

JUNQUEIRA, D.; CARDOSO, J. “Charlatanismo e propaganda irregular: as violações de Bolsonaro ao exibir 18 vezes marca de

cloroquina para Covid”, **Repórter Brasil**, São Paulo, 04 de agosto de 2021.

RODRIGUES, Marta M. Assumpção. Coleção Folha explica: Políticas Públicas. PubliFolha, São Paulo, 2011.

RODRIGUES, Marta M. Assumpção. “Sobre as marcas do bolsonarismo durante (mas não apenas) a pandemia: desgoverno, negacionismo e desmonte institucional”, Boletim de Políticas Públicas, junho de 2022. Edição especial, p. 13-19, 2022.